

Natal/RN, 13 de dezembro de 2022.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

[1] Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a nova lei de licitações e contratos administrativos, a qual prevê em seu art. 191 a coexistência, pelo período de 2 (dois) anos, dos regimes jurídicos contidos nas Leis nº 8.666/93 e 14.133/21, facultando-se à Administração contratar diretamente com fundamento na Lei nº 8.666/93 até 01 de abril de 2023, quando esta norma será revogada, conforme se extrai do art. 193, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

## **PORTARIA Nº 1882**

**PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)**

**PORTARIA Nº 1882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Nomeia GERUZA LIZ NOGUEIRA CORTEZ para exercer o cargo comissionado de Chefe de Unidade.

*O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do no Processo Administrativo SIGAJUS nº 04101.069935 /2022-11-TJ,*

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 715, de 21/06/2022, cc o art. 4º, inciso II, da Resolução nº 48, de 10/08/2022, GERUZA LIZ NOGUEIRA CORTEZ, Analista Judiciário, matrícula nº 165.236-2, no cargo de provimento em comissão denominado Chefe de Unidade (CJ-007), vinculado à Secretaria Unificada das Varas de Família e Sucessões da Comarca de Natal, do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, vago com a exoneração da servidora Joscely Costa Medeiros da Silva, Analista Judiciário, matrícula nº 198.188-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

**PORTARIA Nº 1.870-2022**

**PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)**

Portaria nº 1.870, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Leiloeira Oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas na Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.024064/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a habilitação de STELLA ARAÚJO ZANATTA, como Leiloeira Pública Oficial, nomeada por meio da Portaria nº 118/2016 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, habilitando-a para exercer o cargo de Leiloeira Pública Oficial previsto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 03/2022-TJRN.

Art. 2º Estabelecer que a designação constante do art. 1º vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Resolução nº 14/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente